

CERTIDÃO Nº [REDACTED] - PR/NGD/SUBDCIVEL
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINAS ELEITORAIS
COMPETÊNCIA DO 1º E DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo o TJRR, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome: JORGE EVERTON BARRETO GUIMARAES
Tipo da Parte: Pessoa Física
Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA ANTONIA BARRETO GUIMARAES
Nome do Pai: JOAO EVERTON GUIMARAES
Data de Nascimento: 27/06/1974 (Idade: 52 anos e 26 dias)
Naturalidade: ARACAJU/SE
CPF/CNPJ: 534.503.705-10
RG: [REDACTED] SSP/RR

Número	Classe	Julgo
0840246-56.2023.8.23.0010 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo		Julgado Especial Criminal de Boa Vista

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, endereço www.tjrr.jus.br, por meio de código de verificação único;
b) A intimação dos dados que serviram de parâmetro para a realização do laudo e para expedição desta certidão de responsabilidade do solicitante, incluindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instância pública para eventuais cruzamentos;
c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CMJ n. 121, de 3 de outubro de 2019;
d) Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CMJ n. 121, de 2019, registra-se o presente nos registros de autenticidade de certidão negativa;
e) Certidão emitida nos termos da Portaria Conjunta TJRR/PROJ n. 8, de 05/03/2025;
f) Certidão de inteiro teor disponível em qualquer unidade onde tramitar o processo;
g) Certidão válida por 90 (noventa) dias.



Documento assinado eletronicamente por MICHELE MOREIRA GARCIA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS, em 23/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006, Portaria TJRR/PP n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sej.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2858220 e o código CRC 8EB0F681.



PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA

Juizado Especial Criminal de Boa Vista

Processo 0840246-56.2023.8.23.0010

Comarca: BOA VISTA

Data de Autuação: 01/11/2023

Situação: Público

Classe Processual: 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Assunto Principal: 3397 - Injúria

Data Distribuição: 2023-11-01

Tipo Distribuição: Distribuição Automática

Sequencial: 29974

Juiz: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente

Nome: JALSER RENIER PADILHA

Data de Nascimento: 21/01/1972

RG: [REDACTED]

CPF/CNPJ: 38353199220

Filiação: Mãe: ITELVINA DA COSTA PADILHA

Advogado(s) da Parte

35682N-DF - JOE DA CRUZ BARBOSA

2042A-DF - BRUNO RODRIGUES

Tipo: Promovido

Nome: JORGE EVERTON BARRETO GUIMARAES

Data de Nascimento: 27/06/1974

RG: [REDACTED]

CPF/CNPJ: 53450370510

Filiação: Mãe: MARIA ANTONIA BARRETO GUIMARAES | Pai: JOAO EVERTON GUIMARAES

Advogado(s) da Parte

1896N-RR - RICARDO ROCHA CHUCO

Tipo: Testemunha - **Data de Nascimento:** - - **RG:** - - **CPF/CNPJ:** -

Tipo: Testemunha - **Data de Nascimento:** - - **RG:** - - **CPF/CNPJ:** -

Tipo: Testemunha - **Data de Nascimento:** - - **RG:** - - **CPF/CNPJ:** -

Tipo: Testemunha - **Data de Nascimento:** - - **RG:** - - **CPF/CNPJ:** -

Tipo: Testemunha - **Data de Nascimento:** - - **RG:** - - **CPF/CNPJ:** -

DECISÃO

1. Ciente do v. Acórdão do evento 166.1, que conheceu e denegou o *habeas corpus* impetrado por Jorge Everton Barreto Guimarães;
2. Ciente também do Decreto-Legislativo nº 59/2024(evento processual 167.1), por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima sustou o andamento da presente ação penal;
3. Desse modo, **determino a suspensão** do feito até ulterior deliberação ou enquanto durar o mandato do Deputado Estadual Jorge Everton Barreto Guimarães, suspendendo-se também a prescrição, nos moldes do art. 34, §5º, da Constituição Estadual;
4. Publique-se, registre-se e intimem-se via sistema.
5. Após, o cartório deve manter o processo suspenso, estendendo o prazo sempre que necessário (paralisado por motivo legal).

Boa Vista/RR, (data no sistema).

ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO

Juiz de Direito

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI)